

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Número 1168

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.516 de 15 de Junho de 2022.

Desconstitui o Decreto nº 17.285/2017 que aposentou o servidor **MARIO CARLOS ALMEIDA ROBALLO**.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos VIII e XI nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, considerando a decisão proferida no processo nº 16931-0200/17-6, pelo TCE/RS, para desconstituir o ato inativatório, a fim de sanar as irregularidades apontadas no acórdão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desconstituído o Decreto nº 17.285/2017 de 19/07/2017 que aposentou o servidor **MARIO CARLOS ALMEIDA ROBALLO**, Carpinteiro, classe D, nível 3, regime de horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, **15 de Junho de 2022.**

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
23/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Número 1168

DECRETO Nº 19.517 DE 15 DE Junho de 2022.

Aposenta o servidor MARIO CARLOS ALMEIDA ROBALLO, a contar de 17/07/2017.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art.1º Aposenta **A CONTAR DE 17/07/2017** o servidor, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 0276 - **MARIO CARLOS ALMEIDA ROBALLO**, Carpinteiro, Classe "D", nível 3, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 1.828,28** (Hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 987,34**, em conformidade com a Lei nº 5128/2016 e Decreto nº 16391/16; **50% (cinquenta por cento) referente a 10 (dez) avanços: R\$ 493,67**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 246,84**, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento básico do cargo a importância equivalente a fração de 1/5 de horas extras de 38:44 horas: R\$ 100,43**, conforme Lei nº 1.359/85, Portaria nº 1.045/2022, Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2017.

São Borja, 15 de Junho de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito,

Registre-se e publique-se. 23/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Número 1168

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à Casa de Acolhida/Abrigo da respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **24 de Junho de 2022** até **30 de Junho de 2022**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
120º	ANA BEATRIZ DIAS FONTES	Monitor
121º	ELIANDRA DA SILVA MARQUES	Monitor

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Número 1168

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 23 de Junho de 2022.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Edital de CONVOCAÇÃO de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, pelo presente, o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
Solicitou Final da Fila	FILIPPE BENEVENUTI KIRINUS	Odontólogo 40h

Fica desde já convocado o candidato acima, para que no prazo de 05 (cinco) dias, de 24 de Junho de 2022 até 30 de Junho de 2022, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado, devendo comprovar:

- Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (apenas para o sexo masculino);
- Apresentar atestado médico comprovando possuir condição física e mental, exarado pelo serviço oficial do Município.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo para o cargo pretendido.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar para o final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, sempre observada a ordem classificatória.
- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados e demais formas de contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 23 de Junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Número 1168

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal
